



LEI Nº 5.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

1/9

Dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa a fim de garantir o remanejamento de recurso do tesouro, transferências e convênio federal.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.705/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para atendimento do programa abaixo:

- I - 22.22.11.334.0222.2228 – Senaes Incubadora
3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte: 005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 10030
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- II - 07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil – Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
- III - 07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
- IV - 07.07.12.365.0072.1271 – Projetos de engenharia - Creche
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- V - 12.12.10.302.0001.2122 – Qualificação Permanente do Servidor
3.3.90.36 – Serviço de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 30006
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
- VI - 12.12.10.302.0001.2122 – Qualificação Permanente do Servidor
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 30006
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- VII - 12.12.10.302.0001.2122 – Qualificação Permanente do Servidor
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 30006
Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional complementar conforme discriminado abaixo:



LEI Nº 5.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

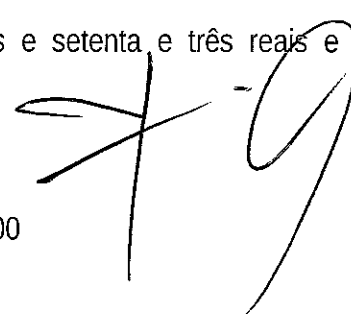
2/9

- I - 22.22.11.333.0220.2224 – Sine CP
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 10031
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Código Reduzido: 1194
- II - 22.22.11.334.0222.2228 – Senaes Incubadora
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 10030
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Código Reduzido: 1204
- III - 22.22.11.334.0222.2228 – Senaes Incubadora
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 10030
Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Código Reduzido: 1206
- IV - 22.22.11.122.0001.2221 – Custeio Administrativo da Secretaria
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Código Reduzido: 1180
- V - 22.22.11.333.0220.2224 – Sine CP
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 10031
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Código Reduzido: 1192
- VI - 22.22.11.334.0222.2228 – Senaes Incubadora
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 10030
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Código Reduzido: 1203
- VII - 20.20.14.306.0200.2281 - Alimentação dos Servidores
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Código Reduzido: 1158
- VIII - 08.08.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Código Reduzido: 1261
- IX - 03.03.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)
Código Reduzido: 69



LEI Nº 5.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

3/9

- X - 03.03.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie
4.4.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)
Código Reduzido: 70
- XI - 08.08.04.129.0001.2086 - Gestão para diminuição da Dívida Ativa do Município
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Código Reduzido: 579
- XII - 08.08.28.843.0081.0001 - Gestão da dívida pública interna
4.6.90.71 – Principal da dívida por contrato
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Código Reduzido: 597
- XIII - 08.08.28.844.0081.0002 - Gestão da dívida pública externa
3.2.90.21 – Juros sobre a dívida por contrato
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Código Reduzido: 598
- XIV - 13.13.15.122.0001.2133 - Manutenção da Frota
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Código Reduzido: 824
- XV - 13.13.15.122.0001.2139 - Manutenção de equipamentos públicos
3.3.90.30 – Material e consumo
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Código Reduzido: 826
- XVI - 13.13.15.452.0133.2138 - Locação de Equipamentos Motorizados
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 11000
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Código Reduzido: 841
- XVII - 13.13.15.452.0132.2288 - Fornecimento de iluminação pública
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 003 – Tesouro e Código de Aplicação 10003
Valor: R\$ 574.273,17 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos)
Código Reduzido: 835
- XVIII - 18.18.15.451.0180.2184 – Manutenção Viária
3.3.90.39 – Material de Consumo
Fonte: 003 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa 45000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Código Reduzido: 1061
- 



LEI Nº 5.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

4/9

- XIX - 07.07.12.365.0001.2073 – Apoio Administrativo - Creche
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 26100
Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)
Código Reduzido: 372
- XX - 07.07.12.361.0071.2321 - Uniforme Escolar - Fundamental
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Código Reduzido: 347
- XXI - 07.07.12.365.0071.2322 - Uniforme Escolar Infantil - Creche
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais).
Código Reduzido: 430
- XXII - 07.07.12.365.0071.2359 - Uniforme Escolar - Pré-Escola
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).
Código Reduzido: 441
- XXIII - 07.07.12.366.0071.2323 - Uniforme Escolar - Jovens e Adultos
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Código Reduzido: 492
- XXIV - 07.07.12.367.0071.2324 - Uniforme Escolar - Especial
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Código Reduzido: 538
- XXV - 07.07.12.361.0071.2317 - Custeio do APEB - Fundamental
Ação: Custeio do APEB – Fundamental
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Código Reduzido: 1312
- XXVI - 07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).
Código Reduzido: 1313
- XXVII - 07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).
Código Reduzido: 1314



LEI Nº 5.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

5/9

- XXVIII - 07.07.12.366.0071.2319- Custeio do APEB - Jovens e Adultos
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Código de Aplicação: 20006– Q.E.S.E.
Código Reduzido: 1315
- XXIX - 07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 21000
Valor: R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais)
Código Reduzido: 423
- XXX - 07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação 21000
Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
Código Reduzido: 438
- XXXI - 07.07.12.361.0071.2317 - Custeio do APEB – Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação 22000
Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Código Reduzido: 344
- XXXII - 07.07.12.367.0071.2320- Custeio do APEB - Especial
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação 24000
Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
Código Reduzido: 534
- XXXIII - 07.07.12.122.0071.2316 -Custeio do Acesso e Permanência da Educação Básica - APEB
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação 22000
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Código Reduzido: 309
- XXXIV - 07.07.12.361.0071.2317- Custeio do APEB - Fundamental
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação 22000
Valor: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
Código Reduzido: 345
- XXXV - 07.07.12.365.0071.2318 - Custeio do APEB Infantil - Creche
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 21000
Valor: R\$ 650.636,00 (seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e trinta e seis reais).
Código Reduzido: 425
- XXXVI - 07.07.12.365.0071.2358 - Custeio do APEB - Pré-Escola
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 21000
Valor: R\$ 675.636,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais).
Código Reduzido: 439



LEI Nº 5.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

6/9

- XXXVII - 07.07.12.361.0072.2339 - Ampliação, Reforma e Construção de Escolas
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação 22000
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Código Reduzido: 361
- XXXVIII - 07.07.12.367.0072.2339 - Ampliação, Reforma e Construção de Escolas
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0001 – Tesouro e Código de Aplicação 24000
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Código Reduzido: 546
- XXXIX - 07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar - Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 239.680,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
Código Reduzido: 348
- XL - 07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar Infantil - Creche
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 419.440,00 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
Código Reduzido: 431
- XLI - 07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar - Pré-Escola
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 419.440,00 (Quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
Código Reduzido: 442
- XLII - 07.07.12.367.0071.2328 - Alimentação Escolar - Especial
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 20006
Valor: R\$ 119.840,00 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta reais)
Código Reduzido: 539
- XLIII - 05.05.08.243.0051.2268 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 0005 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados e Código de Aplicação 50002
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Código Reduzido: 1352;
- XLIV - 05.05.08.122.0001.2055 – Manutenção dos Conselhos Tutelares
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 001 – Tesouro e Código de Aplicação 51000
Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Código Reduzido: 132.

Art. 3º Os créditos adicionais abertos nos artigos anteriores serão cobertos com os seguintes recursos:

- I - Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 1201;



LEI Nº 5.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

7/9

- II - Valor: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), proveniente do repasse financeiro do convênio Ministério do Trabalho e Emprego, conforme SICONV nº 704054/2012, autorizado conforme o art. 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/1964;
- III - Valor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 1185;
- IV - Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 1195;
- V - Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 1202;
- VI - Valores: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 560, 575, 1319 e 1324;
- VII - Valores: R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), R\$ 1.283.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 1323, 1324, 1321, 584, 587, 588 e 595;
- VIII - Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 577;
- IX - Valores: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 1321, 586 e 582;
- X - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 582;
- XI - Valores: R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 825 e 823;
- XII - Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 820;
- XIII - Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 560;
- XIV - Valor: R\$ 574.273,17 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 832;
- XV - Valores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 1066, 1067, 1072 e 1075;
- XVI - Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 393;
- XVII - Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), proveniente do *superavit* financeiro apurado da cota do QUESE, autoriza o art. 43º, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/1964;
- XVIII - Valor: R\$ 4.741.000,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e um mil reais), proveniente do *superavit* financeiro apurado da cota do QUESE, autoriza o art. 43º, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/1964;



LEI Nº 5.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

8/9

- XIX - Valor: R\$ 1.198.400,00 (um milhão cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais), proveniente de anulação parciais em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 493;
- XX - Valores: R\$ 1.198.400,00 (um milhão cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais), R\$ 17.652,00 (dezesete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 5.226,00 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), R\$ 47.450,00, (quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 8.000,00 (oito mil reais), R\$ 8.000,00 (oito mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 8.000,00 (oito mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), 1.000,00 (um mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 998.176,00 (novecentos e noventa e oito mil e cento e setenta e seis reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 27.303,00 (vinte e sete mil trezentos e três reais), R\$ 1.096.768,00 (um milhão e noventa e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais), R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), R\$ 45.756,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais), R\$ 15.566,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais), R\$ 8.534,00 (oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais), R\$ 274.143,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais), R\$ 229.442,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais), R\$ 16.283,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e três reais), R\$ 1.000,00 (um mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 493, 434, 455, 351, 362, 486, 496, 547, 304, 413, 420, 435, 341, 352, 483, 497, 531, 302, 411, 418, 447, 339, 358, 481, 502, 529, 543, 305, 414, 421, 436, 342, 353, 484, 487, 498, 532, 535, 303, 412, 415, 419, 422, 437, 448, 456, 340, 354, 359, 363, 482, 485, 488, 499, 505, 530, 544, 548, 445, 449, 356, 360, 504, 545, 542, 444, 355, 500, 501, 541, 307, 536, 454, 310, 427, 440, 446, 346, 357, 491, 537 e 503;
- XXI - Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 180;
- XXII - Valores: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotação orçamentária, códigos reduzidos 133, 237 e 235.
- XXIII - Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária, código reduzido 791.



LEI Nº 5.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

9/9

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, bem como realizar os respectivos remanejamentos, transposições e transferências de fontes entre órgãos, programas e categorias econômicas.

Art. 5º Em decorrência do disposto nesta Lei ficam autorizadas as alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

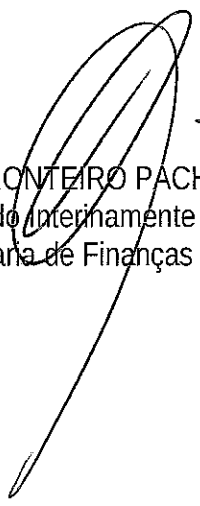
Município de Mauá, em 23 de outubro de 2015.



DONISETE BRAGA
Prefeito



EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos



EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Finanças

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....



JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ap/